PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 019, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *altera a Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, autorizando o Município de Ubá a firmar parceria com entidade filantrópica sem fins lucrativos, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O presente projeto tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente e visa permitir a celebração de parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, para repasse de contribuição, voltada à manutenção da parceria que já vem sendo desenvolvida há alguns, com objetivo de fomentar a produção agrícola no município.

A parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais, em todos os anos que foi celebrada, teve bons resultados, facilitando o acesso a maquinário, serviços e fertilizantes, e permitindo o aumento da produção agrícola dentro do Município, gerando empregos, renda e disponibilidade de alimentos à população.

Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá pela melhora na agricultura e na produção de alimentos, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

José Damato Neto

Assinado de forma digital por JOSE DAMATO NETO:07147758609
Dados: 2026.04.06 16:40:53 -03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 41/2026

Altera a Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, autorizando o Município de Ubá a firmar parceria com entidade filantrópica sem fins lucrativos, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir, na Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, a entidade filantrópica sem fins lucrativos especificada abaixo, a fim de firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor total de até R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme segue:

DOTAÇÕES	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSO
02.11. - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE 02.11.01 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE		
0.069 - Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente	660.000,00	
Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá	660.000,00	ORDINÁRIO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, majorando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	11	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Subunidade	01	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0010	UBÁ PARCEIRA DO TERCEIRO SETOR
Projeto/Atividade	0.069	Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente
Natureza da despesa	3.3.50.41	Contribuições
Ficha	NOVA	Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso	501	
Valor (R$)	660.000,00	Seiscentos e sessenta mil reais

Art. 3º Os recursos orçamentários utilizados para acobertar as despesas serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor a Anular (R$)
02.04.06.99.999.9999.9.999	9.9.99.99	207	1501	660.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/164, até o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis 5.358/2026 e 5.313/2025, respectivamente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 27 de março de 2026.

José Damato Neto

Assinado de forma digital por JOSE DAMATO NETO:07147758609
Dados: 2026.04.06 16:41:11 -03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	100/2026
☒ Suplementar	☐ Extraordinário	☐ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ Superávit Financeiro	☒ Anulação	☐ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente	ANO:	2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02.11.01.18.541.0010.0.069	NOVA	1501	0,00		660.000,00	660.000,00
02.04.06.99.999.9999.9.999	207	1501	7.991.500,00	660.000,00		7.331.500,00

JUSTIFICATIVA

Incluir na Lei de Parcerias a entidade Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá e realizar o repasse no valor de R$ 660.000,00.

CONTA BANCÁRIA:		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa
(Carimbo e Assinatura)	Salomão Junior Curi Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 41/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
+	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 6 de abril de 2026.

Renato Vieira

Relator(a)

Aline Melo

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 41/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador Aline Moreira Silva Melo
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 6 de abril de 2026.

Aline Melo

Relator(a)

Lucas Rufino Zocol.

Lucas Rufino Zocóli

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 41/2026

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Vereador José Roberto Filgueiras, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereadora Marilda Aparecida Leoncio
	Vereador André Eustáquio Alves

Ubá/MG, 6 de abril de 2026.

Relator(a)

José Roberto Filgueiras

Presidente